PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

EDITAL N° 01 – ABERTURA

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de 03 (três) MOTORISTAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificado, visando à contratação de pessoal, em número de **03 (três) MOTORISTAS,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 405/ 1991 e n° 1.932 de 27 de junho de 2023, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal; no Decreto n° 12/2020, de 18 de fevereiro 2020, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores, designados através da **Portaria nº 110/2023.**

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.1.2 Fica criada a comissão especial para a realização e avaliação para as provas práticas, designados através da **Portaria 172/2023.**

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Administração e no site www.donafrancisca.rs.gov.br .

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Administração e em meio eletrônico através do site www.donafrancisca.rs.gov.br .

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:

1.5.1 Os prazos constantes do Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando- se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.2 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.3 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado, consistirá na realizaçao de PROVA PRÁTICA, de caráter classicatório e eliminatório (PESO 100), com pontuaçao MÍNIMA DE 60 (sessenta) pontos.

1.7 A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo, e terá duração de até 01 (um) ano podendo ser prorrogável por igual período.

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades que constam no ANEXO I do presente Edital.

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$ 1.946,52 (Hum mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), Padrão 9; Coeficiente 3,2.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, de forma presencial, junto a Secretaria Municipal de Administraçao, sito a Rua do Comércio, nº 619, no período de das 7h e 30 minutos do dia 09/08/2023 até as 16:59h do dia 15/08/2023.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo indicado no item 3.1.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023), apresentando em ambos os casos os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”

4.1.3 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC entre outros; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.4 Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

4.1.5 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

4.1.6 Comprovante de escolaridade - Ensino Fundamental Incompleto;

4.1.7 Preenchimento das declarações I e II solicitadas, constante no ANEXO IV do Edital;

4.1.8 Os originais dos documentos, deverão ser apresentados, no momento em que o candidato realizar a assinatura do contrato, se aprovado.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Secretaria de Gestão Administrativa Financeira e de Planejamento publicará, no mural de atos oficiais e de publicações da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico através do site da prefeitura www.donafrancisca.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, preenchendo o modelo constante no ANEXO V deste Edital, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, no mesmo local onde realizaram suas inscrições, ou seja: Secretaria de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento, sito a Rua do Comércio nº 619, Centro, Dona Francisca.

5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos

5.6. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.

6 DA PROVA PRÁTICA

6.1.1 As provas práticas serão realizadas nos dias 23, 24 e 25 de agosto, no Parque de Máquinas, junto a Secretaria de Obras.

6.1.2 A listagem com o nome do candidato e o respectivo horário, serão publicados no mural da Prefeitura Municipal e site da prefeitura, em até dois dias a homologação das inscrições.

6.1.3 A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo escolhido, conforme habilitação, e será composta de verificação de itens de segurança, verificação da condição do veículo e manutenção preventiva, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado.

6.1.4 Todos os candidatos realizarão o mesmo percurso, que será fixado pela Comissão especial criada para realização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.5 A prova prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada candidato.

6.1.6 Cada ítem avaliativo da prova prática terá peso de 2,50 (dois virgula cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) para a avaliação final.

6.1.7 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.1.8 O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, e não intervir psicologicamente na avaliação do candidato seguinte.

6.1.9 Caso houver a inviabiliade técnica para realização da prova na data fixada, por motivo de condições metereológicas do clima (chuva, tempestade, neve, etc...) a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de transferir a realização da mesma, fixando, novo prazo em 3 (três) dias úteis.

6.1.10 Serão avaliados os seguintes quesitos, durante a realização da prova:

a) Habilidade
b) Eficiência/Qualidade
c) Produtividade
d) Inspeção Veicular/ìtens de segurança
e) Técnica/Aptidão.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1.1 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefefitura Municipal e em meio eletrônico, site www.donafrancisca.rs.gov.br.

8 RECURSOS

8.1 Após a publicação da classificação preliminar, é cabível recurso escrito perante a Comissão, preenchendo o modelo constante no ANEXO V do Edital, no prazo de 01 (um) dia mediante as apresentações das razões que ampararem sua irresignação somente em meio presencial, ou seja, diretamente na Secretaria de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

8.2 Será possibilitada vista da sua pontuação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada. (Estatuto do Idoso)

9.1.2 Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinado pelos presentes.

9.1.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.1.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima exigida no Edital;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter escolaridade mínima exigida no Edital;

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6 Apresentar certidões negativas civil e criminal.

11.2 A convocação do candidato será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 1(um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, se necessário (urgência e emergência).

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 No prazo de noventa (90) dias, os motoristas admitidos, deverão realizar os cursos necessários para a condução de veículos da saúde (ambulâncias) e educação (transporte escolar), sob pena de exoneração.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos oito dias do mês de agosto de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08 de agosto de 2023

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

DO CARGO

1 CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

1.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICA: Conduzir veículos automotores de passeio e de carga destinado as tarefas da Prefeitura; Conduzir veículos de transporte coletivo. Comunicar os defeitos existentes nos mesmos, bem como praticar pequenos reparos e urgentes. Conservar os veículos com lavagem e lubrificação. Promover o abastecimento de veículos, anotando nas fichas de controle a quilometragem rodada.

1.2 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS: Cuidar os níveis de água e óleo, repondo quando necessário. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, freios e bateria. Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do veículo. Praticar tarefas afins.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, **sujeitando-se a horário especial**, de acordo com o horário das linhas de transporte de passageiros, bem como da Secretaria de Saúde, podendo trabalhar a noite e finais de semana, bem como em horários estipulados pela Administração.

3. REQUISITOS PARA INGRESSO:

3.1.1 Idade mínima de 18 anos;

3.1.2 Instrução: 1º Grau Incompleto / Ensino Fundamental Incompleto

3.1.3 Condições: Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Data	Atividade
De 09 a 15/08/2023	Inscrição
16/08/2023	Publicação das inscrições (preliminar)
17/08/2023	Recurso inscrições
18/08/2023	Apreciação dos Recursos e Homologação das Inscrições
21/08/2023	Publicação com Nome, dia e horário indidual da realização da prova
23, 24 e 25/08/2023	Aplicação da Prova
29/08/2023	Divulgação resultado preliminar
30/08/2023	Recurso prova
31/08/2023	Apreciação dos Recursos e Homologação do resultado Definitivo

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 DADOS PESSOAIS:

1.1 NOME:.....

1.2 CPF:

1.3 RG:

1.4 PIS/PASEP:.....

1.5 CARTEIRA DE TRABALHO N.º E SÉRIE:.....

1.6 ESTADO CIVIL:

1.7 PROFISSÃO:

1.8 TELEFONE:

1.9 ENDEREÇO:.....

2.10. E-mail:

.....

Assinatura do candidato

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I

À COMISSÃO AVALIADORA:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2023

_____(nome completo), _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF n° _____, e portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na _____ (Rua/Localidade/Avenida/Travessa), nº_____, no Município de _____/_____, **DECLARO QUE:**

a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.

b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.

c) Sob as penas da lei, que as cópias dos documentos serão apresentadas em momento oportuno, conforme este Edital e, serão fiéis aos originais, estando à disposição do Município de Dona Francisca, para comprovação sempre que solicitado.

Dona Francisca/RS,_____de_____de 2023.

.....
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE PARA PROFISSIONAL AUTÔNOMO

À COMISSÃO AVALIADORA:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2023

_____(nome completo), _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF n° _____, e portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na _____ (Rua/Localidade/Avenida/Travessa), nº_____, no Município de _____/_____, **DECLARO** que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal. Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não acumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito. Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou cumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Dona Francisca/RS. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Dona Francisca/RS,_____de_____de 2023.

.....
Assinatura do candidato

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao
Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
Olavo José Cassol

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 004/2023

Nome do Candidato: _____

Cargo:_____

TIPO DE RECURSO

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
() CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

Dona Francisca/RS,_____de_____de 2023.

.....
Assinatura do candidato